



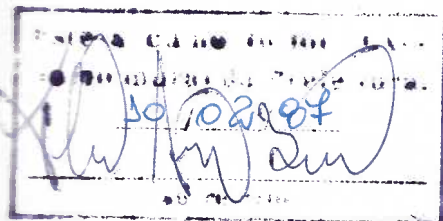
Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 310



Concede aumento de vencimentos, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, cargo isolado Provimento em Comissão, Função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1985.

R E S O L V E

Art. 1º: Fixar aumento salarial normal em 30% (- Trinta por cento), e mais 20% (Vinte por cento) a título de antecipação a ser compensado nos próximos aumentos, à todos os funcionários, para vigência apartir de 1º de Janeiro de 1987, exceto o Magistério Municipal.

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Escriturário Cz\$- 7.223,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em Contabilidade Cz\$- 9.945,00

Auxiliar de Contabilidade Cz\$- 6.498,00

Tesoureiro Cz\$- 7.208,00

Assistente Administrativo Cz\$- 6.498,00

Chefe de Serviço Rodoviário Cz\$- 6.521,00

Chefe dos Serviços Urbanos Cz\$- 6.474,00

Chefe do Britador Cz\$- 6.474,00

Chefe Cad. Trib. e Fisc. Cz\$- 4.556,00

Chefe do Terminal Rodoviário Cz\$- 2.894,00

Cherem Grossi

Ass. Prefe. Municipal de Marmeleiro - Paraná
CNPJ 00.000.000/0001-01



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

Chefe Divisão Munic. Esportes	Cz\$-	6.474,00
Pedreiro	Cz\$-	2.691,00
Mecânico	Cz\$-	4.762,00
Patroleiro, Tratorista, Op. Máquinas	Cz\$-	3.382,00
Motorista	Cz\$-	2.879,00
Escriturário Nível I	Cz\$-	2.715,00
Escriturário Nível II	Cz\$-	3.393,00
Bibliotecária	Cz\$-	2.715,00
Serventes	Cz\$-	1.872,00
Vigia	Cz\$-	1.896,00
Enfermeiro	Cz\$-	6.500,00
Aux. Enfermagem em Geral	Cz\$-	1.404,00
Telefonista	Cz\$-	1.404,00
Merendeira	Cz\$-	1.404,00
Zeladora	Cz\$-	1.404,00

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

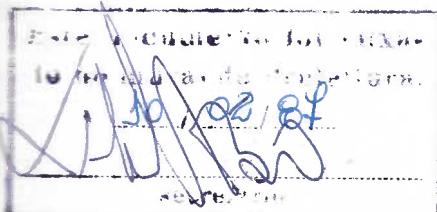
Secretário	Cz\$-	9.477,00
------------	-------	----------

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

Função Gratificada INCRA	Cz\$-	702,00
--------------------------	-------	--------

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 1987.



JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

Cheris G. S. M.

CHP 0001 - 1.000.000 - Paraná